



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

"Trabalho e Transparência"

Administração 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 03/2025

Altera o número de vagas do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, incisos I, II e III c/c art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Uruana de Minas, faz saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos servidores do Município constante no Anexo I da Lei Municipal nº 641 de 27 de março de 2024 para aumentar o número de vagas, dos cargos descritos, totalizando:

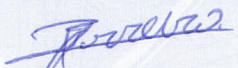
Denominação	Nº de Vagas	Vagas Criadas	Total de Vagas
Vigia/Rondante	15	4	19
Motorista	31	3	34

Art. 2º Fica estabelecido que a remuneração inicial, jornada de trabalho semanal, escolaridade e/ou critérios de habilitação mínima são as constantes no anexo II da Lei Municipal nº 641 de 27 de março de 2024.

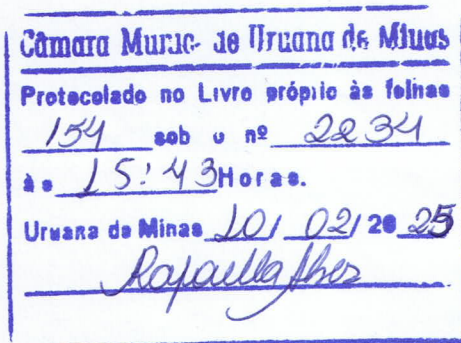
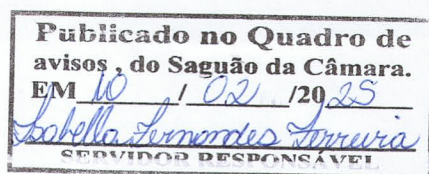
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas, 20 de janeiro de 2025; 28º da Instalação do Município.


BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito

Bruno Raphael Mota Ferreira
Prefeito Municipal
de Uruana de Minas





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

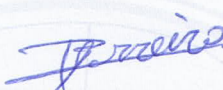
"Trabalho e Transparência"

Administração 2025/2028

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que o Projeto de Lei Ordinária que “Altera o número de Vagas do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas e dá outras providências, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente na Prefeitura Municipal de Uruana, em 20 de janeiro de 2025; 28º da Instalação do Município.


Bruno Raphael Mota Ferreira
Prefeito

Bruno Raphael Mota Ferreira
Prefeito Municipal
de Uruana de Minas



CÂMARA MUN. DE URUANA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 12 Junho discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 24 / 02 / 2015

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUN. DE URUANA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 20/10/2019 discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 25 / 02 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA